

Excelentíssima Senhora
Vice-Presidente da Assembleia da
República, Deputada Edite Estrela

Ofício n.º 26/12.ª-CCCJD/2020
Número único: 658521

07.07.2020

Assunto: Relatório final da [Petição n.º 81/XIV/1.ª](#) - De repúdio e exigência de que se trave e abandone a anunciada criação do «Museu Salazar», com esse ou outro nome, em Santa Comba Dão

Nos termos do n.º 11 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela [Lei n.º 51/2017, de 13 de julho \(Lei do Exercício do Direito de Petição/LDP\)](#), junto remeto a Vossa Excelência o **Relatório Final** relativo à [Petição n.º 81/XIV/1.ª](#) - De repúdio e exigência de que se trave e abandone a anunciada criação do «Museu Salazar», com esse ou outro nome, em Santa Comba Dão, aprovado por unanimidade, na reunião da Comissão de Cultura e Comunicação realizada no dia 7 de julho de 2020, cujo parecer é o seguinte:

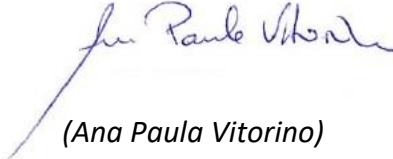
1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação definidos no artigo 9º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP);
2. Atendendo ao número de subscritores a Petição será apreciada em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a), da LDP);

3. Deve ser dado conhecimento da petição n.º 81/XIV/1.ª e do presente relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP, ou para tomada das medidas que entenderem pertinentes;

4. Deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,



(Ana Paula Vitorino)



Comissão de Cultura e Comunicação

Relatório Final

Petição nº **81/XIV/1.ª**

1ª Peticionante: URAP - União de Residentes Antifascistas
Portugueses

N.º de assinaturas: 10396

**Relator: Deputado Paulo
Rios de Oliveira (PSD)**

Assunto: Petição de repúdio e exigência de que se trave e abandone a anunciada criação do «Museu Salazar», esse ou outro nome, em Santa Comba Dão



Comissão de Cultura e Comunicação

Índice

I – Nota Prévia

II – Objeto da Petição

III - Análise da Petição

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Pedidos de informação

b) Audição dos peticionários

V – Opinião do Relator

VI – Conclusões

I – Nota Prévia

A Petição nº **81/XIV/1.ª**, cuja **1ª peticionante é a** União de Residentes Antifascistas (URAP), com 10396 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República, a 28 de fevereiro 2020, tendo baixado à Comissão de Cultura e Comunicação enquanto comissão competente na matéria.

Na reunião ordinária da Comissão, realizada no dia 26 de maio, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a petição foi definitivamente admitida e posteriormente nomeado como relator o Deputado ora signatário para a elaboração do presente relatório.

A audição dos peticionários, obrigatória nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP), realizou-se no dia 16 de junho, tendo sido especificados os motivos da apresentação da presente petição.

Paralelamente, relativamente ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia por parte Ministério da Cultura.

II – Objecto da Petição

Os subscritores da presente petição manifestam-se contra a criação, em Santa Comba Dão, de um “museu” a Salazar, adotando a designação de “Centro de Interpretação do Estado Novo”, considerando que o projeto visa a reabilitação da figura do ditador e do fascismo.

Solicitam que se condene politicamente o processo de criação do “Museu Salazar” em Santa Comba Dão e que se desenvolvam as diligências necessárias que, no respeito pelos valores inscritos na Constituição da República Portuguesa, impeçam a respetiva concretização *“para que tal ofensa aos portugueses em geral, em particular à memória*

dos milhares de vítimas do regime fascista do Estado Novo, seja definitivamente travada e abandonada”.

III – Análise da Petição

De acordo com a nota de admissibilidade, o objeto da petição em análise *“está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LEDP, Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2017, de 13 de julho.”*

Consultada a base de dados da atividade parlamentar, não se localizou nenhuma outra petição ou qualquer iniciativa legislativa sobre esta matéria.

IV – Diligências efectuadas pela Comissão

a) Pedidos de informação

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 e 5 do artigo 20.º e do artigo 23.º, ambos da Lei de Exercício do Direito de Petição (doravante LDP), a Comissão solicitou ao Ministério da Cultura pronuncia sobre a petição.

No ofício de 26 de junho de 2009, o Gabinete da Senhora Ministra da Cultura refere, e cito:

“Os autores da iniciativa em causa, designadamente os Municípios de Penacova, Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Tondela e Seia, não divulgaram até à data o programa e os conteúdos do Museu, pelo que considera o Ministério da Cultura que, neste momento, não existe matéria suficiente para pronúncia.”

b) Audição dos peticionários

No 16 dias do mês de junho de 2020, teve lugar a audição dos peticionários.

Na ata da Audição, elaborada pelos serviços da Comissão, consta:

“Dando início à audição, a Senhora Presidente da Comissão de Cultura e Comunicação, Deputada Ana Paula Vitorino, deu as boas-vindas aos signatários da [Petição n.º 81/XIV/1.ª](#) - De repúdio e exigência de que se trave e abandone a anunciada criação do «Museu Salazar», com esse ou outro nome, em Santa Comba Dão -, explicou a metodologia dos trabalhos e a grelha de tempos a utilizar, dando de seguida a palavra ao Senhor José Sucena para fazer a intervenção inicial.

José Sucena fez uma intervenção inicial que pode ser consulta na [página da Comissão](#), após o que usou da palavra José Pedro Soares, que referiu que os peticionários presentes representam diversos autores e autarcas, incluindo o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, os militares da Associação 25 de abril e muitos outros, que ficaram muito sentidos com o facto de, passados tantos anos depois do 25 de abril, se querer abrir o Museu Salazar, não se respeitando todos aqueles que travaram uma luta contra o antigo regime. Relembrou que em anteriores legislaturas a Assembleia da República já tinha tomado uma posição sobre essa questão, condenando a iniciativa do município de Santa Comba Dão. Nesse sentido, solicitou aos Senhores Deputados que mantivessem essa posição, que votassem contra e recomendassem que se dê um outro rumo aquelas instalações.

Usou de seguida da palavra o Senhor Deputado José Rui Cruz (PS), que, citando José Saramago, disse que somos a memória que temos e a responsabilidade que assumimos e que sem memória não existimos e sem responsabilidade talvez não mereçamos existir. Disse que o centro projetado não é um museu e que o objetivo é estudar a história do Estado Novo, o que pode ser também uma homenagem às vítimas da ditadura, do autoritarismo, da censura e do colonialismo. Sublinhou que o Grupo Parlamentar do PS é sensível às preocupações dos peticionários e à necessidade de

garantir o tratamento historiográfico adequado do referido espaço, de forma a assegurar, sem qualquer margem para dúvidas, que o espaço não represente um museu em torno da figura de Salazar, não sendo essa a vontade do Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão nem das pessoas que estão ativamente envolvidas no desenvolvimento da Rede de Centros Interpretativos e da Memória Política da 1.ª República e do Estado Novo promovida pela ADICES, Associação de Desenvolvimento Local, em parceria com as autarquias de Carregal do Sal, Penacova, Santa Comba Dão, Seia e Tondela e com a consultadoria técnica, científica e deontológica do Centro de Estudos Interdisciplinares do século 20 da Universidade de Coimbra. Não se trata, pois, de um projeto de Santa Comba Dão ou do seu Presidente de Câmara mas, sim, de um projeto inter-concelhio, vocacionado para o estudo de vários períodos históricos, entre os quais os da ditadura e do Estado Novo, no qual o município assume a sua responsabilidade perante a comunidade de acolher um espaço que não pode, em caso algum, ser de idolatria de uma personalidade mas, antes, de divulgação científica e indutor de ideias democráticas através do ensino e da divulgação do que era viver num regime que representava a negação desses mesmos valores democráticos.

Por último, referiu que este projeto vem promover a coesão territorial do território e que vai atrair muita gente para a região e que a história foi o que foi e isso não podemos mudar nem ocultar, nunca ignorando o que existiu.

O Senhor Deputado Paulo Rios de Oliveira (PSD) disse que a memória é sem dúvida muito importante e que há factos que aconteceram antes do 25 de abril que não devem ser esquecidos e que, por isso, devem ser lembrados, referindo que há que optar entre ocultar, esconder e apagar da história esses factos ou lembrá-los e pensar na melhor maneira de isso ser feito. Não duvidando da nobreza da intenção deste centro interpretativo, referiu que há que apurar quem é que vai atrair este centro para a partir

daí se poder conhecer o perigo que teremos de enfrentar. E das duas uma: ou a construção deste centro interpretativo é feita precisamente para assinalar um momento negro da nossa história que não queremos esquecer, mas, antes, lembrar, ou a sua criação poderá atrair os saudosistas derrotados. Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do PSD vai sugerir que possam ser ouvidas em Comissão as personalidades e as instituições autores deste projeto para que se possa apurar o objetivo deste projeto e conhecer quem são os seus destinatários.

A Senhora Deputada Alexandra Vieira (BE) iniciou a sua intervenção afirmando que nos tempos atuais e nos momentos que correm criar museus ou centros interpretativos deste tipo representa um certo aligeirar de tempos que foram de obscurantismo e de muitas dificuldades. Para o Grupo Parlamentar do BE para fazer a história da ditadura do século XX existem outras instalações, tal como o Forte de Peniche ou a cadeia da PIDE no Porto ou o Tarrafal, onde isso pode ser feito.

A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) saudou os peticionários afirmando não ser esta a primeira vez que este assunto é debatido na Assembleia da República, o que deixa o Grupo Parlamentar do PCP preocupado na medida em que isso ignifica que há uma persistência que parece que não passa e, nesse sentido, acompanha as preocupações dos peticionários, estando de acordo com o conteúdo da petição endereçada à Assembleia da República. Disse que a sacralização dos espaços, dos objetos, dos contextos pessoais de um ditador fascista não é higienizável, não é inócua, não está livre de considerações e de posições que eventualmente possam surgir e que as coisas e os locais têm um peso e um significado e pensar que isso não é assim é um pensamento armadilhado. Nem que fosse com as melhores intenções do mundo, um propósito meramente historiográfico tem todo o potencial para se tornar num ponto de encontro e de romaria de saudosistas do fascismo. Para Grupo Parlamentar do PCP não pode ser esse o caminho e não é por aí que o estudo tem de ser feito. Há outros

Comissão de Cultura e Comunicação

locais e outras entidades e outras maneiras de levar a cabo essa tarefa, porque ali não está o povo, ali não estão os presos políticos, ali não estão os torturados e os assassinados, ali não estão os combatentes pela liberdade. Apenas está o ditador fascista e esse não pode ser o centro de qualquer estudo a ser levado a cabo.

Os peticionários responderam no final às questões colocadas pelos Senhores Deputados.

No final a Senhora Presidente afirmou apoiar as pretensões da petição, sublinhando que quando visitou a Alemanha não viu qualquer museu ou centro interpretativo público sobre o nazismo.

Não se registando intervenções adicionais, a Senhora Presidente deu por concluída a audição, agradecendo aos subscritores da petição os esclarecimentos prestados.”

c) Requerimento do GP/PSD

Considerando o teor da petição em análise, bem como o conteúdo da audição dos peticionários, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requereu a realização de uma audição parlamentar com a Associação de Desenvolvimento Local – ADICES e formulou convite ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão para ser ouvido na Comissão de Cultura e Comunicação a propósito deste tema.

Por solicitação da Associação de Desenvolvimento Local – ADICES, teve lugar no dia 23 de junho, uma audiência a esta entidade de foro privado, sem fins lucrativos, constituída em 1991, no contexto inicial da integração de Portugal na Comunidade Europeia, enquanto um meio de informação e de comunicação das políticas comunitárias, com intervenção direta e privilegiada nos territórios rurais.

O Projeto *Rede de Centros de Interpretação e/ou Casas-Museu de História e Memória Política da Primeira República e do Estado Novo* apresentado pela Associação de Desenvolvimento Local – ADICES, consta deste Relatório, em anexo.

V – Opinião do Relator

Considera o ora signatário não dever, no presente relatório, emitir qualquer juízo de valor sobre a pretensão formulada pelos peticionários, deixando essa faculdade ao critério individual de cada deputado.

VI - Conclusões

Face ao exposto, a Comissão de Cultura e Comunicação emite o seguinte parecer:

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificados os peticionários. Estão preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação definidos no artigo 9º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP);
2. Atendendo ao número de subscritores a Petição será apreciada em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a), da LDP);
3. Deve ser dado conhecimento da petição n.º 81/XIV/1.ª e do presente relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP, ou para tomada das medidas que entenderem pertinentes;
4. Deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da LDP.

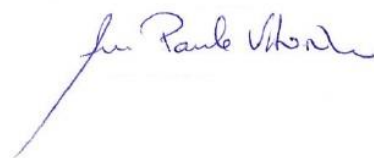
Palácio de São Bento, 07 julho 2020

O Deputado Autor do Parecer



(Paulo Rios de Oliveira)

A Presidente da Comissão



(Ana Paula Vitorino)